

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural -RPPN Toca da Onça como unidade de conservação de proteção integral situada no Estado do Rio de Janeiro, integrando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza SNUC.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter perpétuo, sendo que a extinção ou a redução dos limites da RPPN somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 8º do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2º - Na RPPN somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelos proprietários do imóvel, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000, no Decreto Estadual nº 40.909/2007 e na Resolução SEA nº 38/2007.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

Id: 2474305

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 60 DE 26 DE ABRIL DE 2023

ALTERA AS COMISSÕES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação

da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/014654/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros das Comissões de Gestão e Fiscalização referentes aos Contratos relacionados passando ter a composição nos termos abaixo:

PORTARIA INEA/DIRRAM N.º 60 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023				
Contrato	Empresa	Gestor	Fiscais	Suplente
01/2022	HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	João Batista Mendonça Filho, Adjunto II - ID Funcional 4368793-8	Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID Funcional 5139945-8Ellen Cristina Melo de Campos, Adjunto I - ID Funcional 513656-26	Suplente do Gestor: Ellen Cristina Melo de Campos, Adjunto I - ID Funcional 513656-26 Suplente da Fiscalização: Raphael de Moraes, Chefe de Serviço - ID Funcional 4462366-6
41/2021	CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A	Raphael de Moraes, Chefe de Serviço - ID Funcional 4462366-6	Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II - ID Funcional 5139945-8Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III - ID Funcional 513656-18	Suplente da Fiscalização: Ellen Cristina Melo de Campos, Adjunto I - ID Funcional 513656-26 Suplente do Gestor: Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III - ID Funcional 513656-18
28/2021	DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	Ricardo Rosado de Oliveira, Gerente - ID Funcional 4461233-8	Estevão Mendonça Pinto, Assessor Técnico, ID Funcional 5107090-1 Raiane Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID Funcional 5128485-5	Suplente do Gestor: Estevão Mendonça Pinto, Assessor Técnico, ID Funcional 5107090-1 Suplente da Fiscalização: Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID Funcional 5139945-8
27/2021	ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA	Ricardo Rosado de Oliveira, Gerente - ID Funcional 4461233-8	Júlio Cezar Afonso Pereira, Adjunto II - ID Funcional 4423152-0 Ellen Cristina Melo de Campos, Adjunto I - ID Funcional 513656-26	Suplente do Gestor: Júlio Cezar Afonso Pereira, Adjunto II - ID Funcional 4423152-0 Suplente da Fiscalização: Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, D Funcional 5139945-8
07/2022	CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A	Júlio Cezar Afonso Pereira, Adjunto II - ID Funcional 4423152-0	Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, D Funcional 5139945-8 Ellen Cristina Melo de Campos, Adjunto I - ID Funcional 513656-26	Suplente da Fiscalização: Raiane Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID Funcional 5128485-5 Suplente do Gestor: Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, D Funcional 5139945-8
12/2022	CONSTRUTORA BRASFORM LTDA	Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico em Edificações, ID Funcional 5119043-5	Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, D Funcional 5139945-8 Raiane Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID Funcional 5128485-5	Suplente do Gestor e da Fiscalização: Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III - ID Funcional 513656-18
17/2022	CONSTRUTORA RJL2 LTDA	Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico em Edificações, ID Funcional 5119043-5	Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, D Funcional 5139945-8 Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III - ID Funcional 513656-18	Suplente do Gestor: Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III - ID Funcional 513656-18 Suplente da Fiscalização: Raiane Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID Funcional 5128485-5
29/2022	SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID Funcional 5139945-8	Raiane Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID Funcional 5128485-5 Raphael de Moraes, Chefe de Serviço - ID Funcional 4462366-6	Suplente do Gestor: Raphael de Moraes, Chefe de Serviço - ID Funcional 4462366-6 Suplente da Fiscalização: Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico em Edificações, ID Funcional 5119043-5
37/2022	SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	Raphael de Moraes, Chefe de Serviço - ID Funcional 4462366-6	Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID Funcional 5139945-8 Ellen Cristina Melo de Campos, Adjunto I - ID Funcional 513656-26	Suplente do Gestor: Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, D Funcional 5139945-8 Suplente da Fiscalização: Raiane Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID Funcional 5128485-5
02/2023	CONSTRUTORA LYTORANEA S.A	Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID Funcional 5139945-8	João Batista Mendonça Filho, Adjunto II, ID Funcional 4368793-8 Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III - ID Funcional 513656-18	Suplente do Gestor: Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III - ID Funcional 513656-18 Suplente da Fiscalização: Raphael de Moraes, Chefe de Serviço - ID Funcional 4462366-6
44/2022	FXS ENGENHARIA LTDA	Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID Funcional 5139945-8	Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico em Edificações, ID Funcional 5119043-5 Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III - ID Funcional 513656-18	Suplente do Gestor: Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico em Edificações, ID Funcional 5119043-5 Suplente da Fiscalização: Ellen Cristina Melo de Campos, Adjunto I - ID Funcional 513656-26

Art. 2º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 27/03/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor

Id: 2474315

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA COOEXEC Nº 268 DE 27 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N. 08/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/000109/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n. 08/2023, firmado com a empresa J&M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º - Designar Dominique Peres Galiasso ID Funcional 5128590-8, para a gestão do contrato; Pedro Henrique Sampaio Athayde ID-Funcional 5127650-0; Milena Antonino Nunes de Souza ID - Funcional 5100266-3, para a fiscalização, e Thiago Pereira Castro - ID Funcional 513474-5 como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
Coordenadora Executiva e de Planejamento

Id: 2474564

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DA GERENTE
DE 26.04.2023**

PROCESSO Nº SEI E-07/002.9318/2015 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor CRISTIANO PONTES NOBRE ID nº 43766790 Químico. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista

o direito relativo ao período-base 31/03/2015 a 28/03/2020.

PROCESSO Nº SEI E-07/506481/2011 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor JOSÉ QUIRINO MATOS ID nº 21478317 Engenheiro. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 15/02/2018 a 13/02/2023.

PROCESSO Nº SEI E-E-07/503796/2012 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor PAULO ROBERTO FERREIRA DA COSTA ID nº 2146598-3 Assistente Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 31/07/2015 a 28/07/2020.

Id: 2474398

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INEA COOEXEC nº 243 de 28 de Setembro de 2022, publicada no DOERJ de 06/10/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios do Convite n.º001/2023. Reunida a Comissão finalizou o julgamento dos documentos apresentados pelas empresas participantes do certame nos aspectos solicitados no instrumento convocatório, bem como (Anexo 9) que discrimina as parcelas de maior relevância técnica e quantidades mínimas previstas na Planilha Orçamentária. Após conclusão da análise da documentação apresentada pelas empresas participantes em todos os aspectos solicitados a Comissão Permanente de Licitação declara habilitada a empresa: COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA. ficando as demais participantes inabilitadas conforme relatório técnico que faz parte integrante da Ata de Julgamento da primeira fase e na forma discriminada no quadro abaixo. Registre-se: 1)Fica aberto o prazo recursal na forma prevista no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Registre-se: 2)Será promovida a repetição do convite pois não se obteve três propostas válidas para o certame. Registre-se: 3)Os documentos de habilitação, bem como integra da Ata e relatório técnico, foram acostados ao processo SEI-070002/007194/2022 para consultas via online. Nada mais havendo digno a levar-se a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida, aprovada segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

PARTICIPANTES	RESULTADO
COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA	HABILITADA
COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS	INABILITADA: Vide relatório técnico que faz parte integrante da Ata, vinculado as parcelas de maior relevância técnica. (Anexo 9)

AQUILA ENGENHARIA LTDA	INABILITADA: Vide relatório técnico que faz parte integrante da Ata, vinculado as parcelas de maior relevância técnica. (Anexo 9)
------------------------	---

PROCESSO Nº SEI-070002/007194/2022

Id: 2474313

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-020007/001745/2023 - AUTORIZO conforme dispõe Resolução SEAPPA nº 63, de 09 de março de 2009, publicada em D.O. de 14/05/2009, o cadastro da Médica Veterinária GABRIELA FARIAS MACHADO LOPES DE OLIVEIRA, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 27.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-020007/000606/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto ALBERO (CDSV/RJ nº 2011) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa UPL DO BRASIL IND. E COM. DE INS. AGROP. S.A., CNPJ 02974733000152, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2474443

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PESSOAL**

**DESPACHO DA COORDENADORA
DE 27.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-020007/000086/2022 - VALQUIRIA AGNES CARDOSO CORTES, ID. Funcional nº 42514002 - **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 530/82, o tempo de serviço prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS nos períodos de 01/06/2003 a 31/12/2003, 01/01/2004 a 31/05/2004, 01/07/2004 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 30/04/2005 e 01/06/2005 a 30/11/2005, num total de 850 (oitocentos e cinquenta) dias, correspondente a 2 anos, 4 meses 0 dias de efetivo exercício.

Id: 2474435